



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.176 , DE 04 DE MARÇO DE 1988.

"CONCEDE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOAQUIM E ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cz\$ 120.000,00".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a conceder ao CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO JOAQUIM situado no córrego São Joaquim, inscrito sob o CGC Nº 22050629/0001-89, uma subvenção econômica no valor de Cz\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZADOS).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial de Cz\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZADOS).

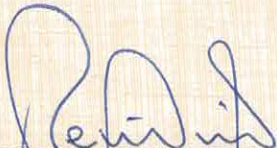
Art. 3º - Para a execução desta Lei é o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de excesso de arrecadação devidamente comprovado ou da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 04 de março de 1988.


ALBERONE JOSÉ DE PAIVA

PREFEITO MUNICIPAL


GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

emissão de finanças e arcabontos.

Assessoria Técnica de Assis Aprovado

Genevaldo Mendes de Assis Aprovado

Manoel Gardengio da Silva

R. 1. 10. 10. 10